

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso serem anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-10/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Dentística, nas disciplinas DM-041 - Cárie IV, DM-051 - Cárie V, DC-052 - Clínica Odontológica Integrada I, DC-062 - Clínica Odontológica Integrada II, DC-072 - Clínica Odontológica Integrada III, DC-082 - Clínica Odontológica Integrada IV, DC-092 - Clínica Odontológica Integrada V, DC-102 - Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

## I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrições:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada

a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso serem anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-10/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 20/10/2022, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ensino de LE/L2 e Multiculturalismo, nas disciplinas LA-403 Linguagem e Diversidade: Pesquisa e Ensino; LA-602 Pesquisa em Português L2/LE; LA-607 Educação Bilingue: teoria e prática; LA-710 Tópicos em LE/L2: teoria e prática, do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 15/04/2020, página 33- Seção I (Proc. nº 21-P-12477/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Teoria e Crítica Literárias, na disciplina TL-226 (Tópicos Especiais em Teoria, Crítica e História Literária II) do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 09h00 do dia 23/09/2022, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

Dia 23/09/2022 – sexta-feira:  
09h00 - Abertura dos Trabalhos;  
09:30h – Prova de Títulos;  
10:30h - Prova Didática;  
14:00 - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: TITULARES: Suzi Frankl Sperber – Presidente (UNICAMP), Marcos Antonio Siscar - (UNICAMP), José Miguel Soares Wisnik (USP), Susana Célia Leandro Scramim (UFSC) e João Camillo Barros de Oliveira Penna (UFRJ). SUPLENTE: Lucia Granja (UNICAMP), Fabio Akcelrud Durão (UNICAMP), Álvaro Silveira Faleiros (USP), Eliane Robert Moraes (USP) e Luis Augusto Fischer (UFGRS).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Eduardo Sterzi de Carvalho Júnior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem RETIFICA o Edital de Abertura do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Crítica Literárias, na disciplina TL 226 - Tópicos Especiais em Teoria, Crítica e História Literária II, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 02 de abril de 2022, Seção 01, caderno Poder Executivo, página 524. (Proc. nº 21-P-12168/2022)

Onde consta:  
" na disciplina Tópicos Especiais em Teoria, Crítica e História II – TL 226"

Consta:  
" na disciplina Tópicos Especiais em Teoria, Crítica e História Literária II – TL 226"

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 01/2022-RUNESP  
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO SUPERIOR - PES-  
SOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO - NOME - CURSO - LOCAL DE ESTAGIO  
- DATA INSCRIÇÃO - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS  
- TOTAL

1 - FABIANA LOPES SANTI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 26/07/2022 10:55:20 - 6 - 9 - 15

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO SUPERIOR - GERAL  
CLASSIFICAÇÃO - NOME - CURSO - LOCAL DE ESTAGIO  
- DATA INSCRIÇÃO - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS  
- TOTAL

1 - LUANA SANTOS SOUZA - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS  
- SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 27/07/2022 16:56:10 - 10 - 9 - 19

2 - RAPHAEL ALVES FERNANDES - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 26/07/2022 16:14:21 - 10 - 8 - 18

3 - KAWYE NASCIMENTO VAZ - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 27/07/2022 17:26:03 - 10 - 6 - 16

4 - MARIA FERNANDA GOMES DA SILVA - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 16/07/2022 00:04:49 - 6 - 9 - 15

5 - PETERSON DA SILVA NASCIMENTO - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 21/07/2022 16:19:13 - 6 - 9 - 15

6 - LUCAS ALEXANDRE DA GUARDA RODRIGUES - LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 14/07/2022 15:57:28 - 4 - 9 - 13

7 - GERALDO GONÇALVES PINTO BARRETO - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 23/07/2022 18:44:50 - 7 - 6 - 13

8 - AUDEMIR SILVA PIRES FILHO - LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 27/07/2022 19:19:20 - 5 - 8 - 13

9 - NICOLE WINTTER ALVES SIMÕES - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 27/07/2022 16:03:39 - 7 - 5 - 12

10 - CAROLINE SILVA DE MORAIS - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 21/07/2022 10:51:33 - 5 - 5 - 10

CLASSIFICAÇÃO - NOME - CURSO - LOCAL DE ESTAGIO  
- DATA INSCRIÇÃO - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS  
- TOTAL

1 - LEVI OLIVEIRA DA CONCEICAO SANTOS - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 19/07/2022 15:33:26 - 9 - 9 - 18

2 - THIAGO FONSECA SOARES DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 26/07/2022 20:13:07 - 7 - 10 - 17

3 - ISABELLA MARIA PRIETO NOGUEIRA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 27/07/2022 21:30:36 - 8 - 9 - 17

4 - CAIO SALES LEAL - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 15/07/2022 00:19:05 - 7 - 10 - 17

5 - EDUARDO DE JESUS MÁXIMO - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 14/07/2022 15:29:32 - 8 - 8 - 16

6 - BEATRIZ JOAQUIM DA SILVA CARDOSO - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 24/07/2022 11:51:53 - 7 - 9 - 16

7 - KARINA APARECIDA DE SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 15/07/2022 13:14:40 - 7 - 9 - 16

8 - TATIANA BACIC DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 25/07/2022 09:32:27 - 10 - 5 - 15

9 - SANTA MOREIRA DANIEL DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 15/07/2022 16:26:23 - 8 - 7 - 15

10 - LUCAS SANTOS SOUZA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 14/07/2022 06:19:29 - 6 - 9 - 15

11 - LOREN ONOFRE MOURA DE LIMA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 22/07/2022 12:07:51 - 8 - 7 - 15

12 - CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 20/07/2022 22:00:44 - 6 - 8 - 14

13 - DAISY PEREIRA DA SILVA COSTA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 20/07/2022 14:10:01 - 6 - 8 - 14

14 - KEMILY CASSIMIRO ALVES DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 19/07/2022 09:39:15 - 7 - 7 - 14

15 - DIANA MARTINS DO NASCIMENTO - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 19/07/2022 13:02:15 - 9 - 5 - 14

16 - YASMIN PEREIRA VIANA COSTA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 18/07/2022 12:46:52 - 7 - 7 - 14

17 - JESSICA SANTOS DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 21/07/2022 14:47:22 - 6 - 7 - 13

18 - RENATA MOREIRA GUIMARAES - ADMINISTRAÇÃO - SP-SÃO PAULO-UNESP REITORIA - 19/07/2022 14:04:22 - 6 - 6 - 12